

## LEGAL ALERT

### CONSULTA PÚBLICA DA CMVM SOBRE FUNDOS DE CRÉDITOS

No passado dia 18 de maio, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) comunicou o lançamento de uma consulta pública relativa à eventual adoção, no regime jurídico nacional, da figura dos fundos de créditos, também conhecidos como *loan funds* (a “**Consulta Pública**”)<sup>1</sup>.

Os fundos de crédito são organismos de investimento coletivo (OIC) – também conhecidos como fundos de investimento – cujo objeto, exclusivo ou principal, corresponde à concessão de empréstimos a pessoas singulares ou coletivas (i) de forma direta, (ii) através da participação em consórcios de crédito – também conhecidos como sindicatos bancários –, ou (iii) através da aquisição (cessão) de créditos originalmente concedidos pelos bancos e demais instituições de crédito (“**Fundos de Crédito**”).

De acordo com o documento da Consulta Pública, a CMVM considera que a figura dos Fundos de Crédito poderia ser enquadrável no âmbito dos organismos de investimento alternativo (OIA) especializado, previstos no Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, aprovado pela [Lei n.º 16/2015, de 24 de fevereiro](#) (RGOIC), os quais beneficiam do regime uniformizado da [Diretiva 2011/61/UE](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2011 (AIFMD), nomeadamente do passaporte europeu.

Através da Consulta Pública, a CMVM pretende recolher a posição dos agentes do mercado e dos investidores relativamente à possibilidade de previsão dos Fundos de Crédito no ordenamento jurídico nacional, na senda de outros países europeus, promovendo com isso meios alternativos de financiamento, em particular para as pequenas e médias empresas (PME).

A Consulta Pública decorrerá até ao próximo dia 30 de junho.

Filipe Lowndes Marques | [flmarques@mlgts.pt](mailto:flmarques@mlgts.pt)  
João Lima da Silva | [jlsilva@mlgts.pt](mailto:jlsilva@mlgts.pt)

<sup>1</sup> O documento da Consulta Pública da CMVM encontra-se disponível [aqui](#).